



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000033

LEI N.º179/2.002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TRANSPORTES A POPULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º)- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer veículos para transporte de pessoas residentes neste município, para participarem de atividades esportivas e de lazer, em competições esportivas, pesca, excursões e outras atividades afins, desde que o fornecimento do veículo não venha a prejudicar o bom andamento dos serviços municipais.

ARTIGO 2º) - Qualquer pessoa ou grupo de pessoas que utilizarem os veículos da municipalidade para esse fim, fica obrigado ao pagamento das despesas com combustível, refeição e descanso do motorista, pedágio, além de assinar termo de responsabilidade assumindo qualquer prejuízo ou dano que venha a causar a terceiros.

ARTIGO 3º)- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000034

ARTIGO 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 23 de maio de 2.002

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 23 de maio de 2002.

VALMIR APARECIDO DIAS
Secretário Administrativo